



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO - SR/PF/ES

TERMO ADITIVO Nº Nº 3/2023-SR/PF/ES

Processo nº 08285.004549/2021-79

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/ES Nº 01/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal; o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social e da Secretaria de Justiça, com a interveniência da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Polícia Penal, e os Municípios de Vitória, de Vila Velha, de Serra, de Cariacica e de Viana, por intermédio das respectivas Guardas Municipais, para a criação da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado do Estado do Espírito Santo, relativo ao Acordo de Cooperação Técnica SR/PF/ES nº 01/2022, firmado em 13 de janeiro de 2022.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com a interveniência da **POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre C, 9º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal no Espírito Santo, Senhor **EUGÊNIO COUTINHO RICAS?**, matrícula PF nº. 10094, nomeado pela Portaria nº 752, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 16 de julho de 2021, portador do Registro Geral nº M5383737 SSP/MG e CPF nº 002.356.716-30, e da **POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**, com sede no SPO, Quadra 03, Lt. 25, Brasília/DF, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo, Senhor **WERMESON MARIO PESTANA?**, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 914, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2023, portador do Registro Geral nº 1414137 SSP/ES e CPF nº 082.517.457-05; o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, com sede na Av. Mascarenhas de Moraes, 2355, bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-625, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.142.025/0001-86, neste ato representada pelo Secretário, **ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**, portador do Registro Geral nº 13.994-0 -PMES e inscrito no CPF nº 005.194.237-20, e da **SECRETARIA DE JUSTIÇA**, com sede na Avenida Governador Bley, 236, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.388.023/0001-62, neste ato representada pelo Secretário, **ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA**, portador do Registro Geral nº 17371-OAB/PE e inscrito no CPF nº 705.477.184-20, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio de sua **GUARDA MUNICIPAL**, órgão com sede no endereço na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira - Vitória, ES, CEP: 29.050-945, inscrita no CNPJ nº 27.142.058/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **LORENZO SILVA DE PAZOLINI**, portador do Registro Geral nº 1.531.141 SSP/ES e CPF nº 096.382.677-80; o **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, por intermédio de sua **GUARDA MUNICIPAL**, órgão com sede no endereço Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica ? Vila Velha/ES, CEP: 29.102-915, inscrita no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **ARNALDO BORGIO FILHO**, portador do Registro Geral nº 1.843.741 SSP/ES e CPF nº 096.847.497-75, o **MUNICÍPIO DE SERRA**, por intermédio de sua **GUARDA MUNICIPAL**, órgão com sede no endereço Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroça, Serra/Sede, Serra/ES - Cep.: 29.176-439, inscrita no CNPJ nº 27.174.093/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**, portador do Registro Geral nº 295.743 SSP/ES e CPF nº 525.498.107-59, o **MUNICÍPIO DE CARIACICA**, por intermédio de sua **GUARDA MUNICIPAL**, órgão com sede no endereço Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage - Cariacica/ES - CEP: 29.151-900, inscrita no CNPJ nº 27.150.549/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 7583 OAB/ES e CPF nº 761.380.387-20, e o **MUNICÍPIO DE VIANA**, por intermédio de sua **GUARDA MUNICIPAL**, órgão com sede no endereço Av. Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana/ES, CEP: 29.130-915, inscrita no CNPJ nº 27.165.547/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **WANDERSON BORGHARDT BUENO**, portador do Registro Geral nº 2122090 SSP/ES e CPF nº 059.132.797-00; **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica SR/PF/ES Nº 01/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 08285.004549/2021-79 e em observância às disposições dos normativos legais: art. 144, da Constituição Federal; do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002; do art. 35 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; do art. 1º; do § 2º do art. 9º e do art. 10 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; da Lei 11.473, de 10 de maio de 2007; da Portaria MJ nº 624, de 4 de junho de 2002; e das diretrizes constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a adequação da nomenclatura de Força-Tarefa de Segurança Pública para Força Integrada de Combate ao Crime Organizado ? FICCO;
- a alteração das cláusulas sétima e oitava do Acordo de Cooperação Técnica, para dar divulgação de aspectos da legislação federal sobre a concessão de diárias para integrantes da FICCO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA READEQUAÇÃO DE NOMENCLATURA

No Acordo de Cooperação Técnica SR/PF/ES nº 01/2022 (SEI nº 22242346), firmado em 13 de janeiro de 2022, no seu Primeiro Termo Aditivo (SEI nº 25756020), firmado em setembro de 2022, e no seu Segundo Termo Aditivo (SEI nº 28542072), firmado em 06 de março de 2023, onde se lê: ?Força-Tarefa de Segurança Pública ? FTSP?, leia-se: ?Força Integrada de Combate ao Crime Organizado ? FICCO?.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O *caput* da CLÁUSULA SÉTIMA do ACT nº 01/2022-SR/PF/ES (SEI nº 22242346) passa a ter a seguinte redação:

Não haverá transferência voluntária de recursos orçamentários e/ou financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Sendo que eventual deslocamento de agentes públicos da sede de lotação, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, gerará o

direito ao recebimento de diárias, que serão custeadas pelo Fundo Nacional de Segurança Pública, instituído pela Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, diretamente ou pela descentralização interna de crédito, e, excepcionalmente, à conta de dotação orçamentária da União, nos termos da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A SUBCLÁUSULA ÚNICA da CLÁUSULA OITAVA do ACT nº 01/2022-SR/PF/ES (SEI nº 22242346) passa a ser designada SUBCLÁUSULA PRIMEIRA e inclui-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. As designações dos servidores ou representantes não implicarão em quaisquer adicionais remuneratórios, exceto quanto ao eventual direito ao recebimento de diárias, que serão pagas no mesmo valor do âmbito federal aos servidores dos distintos entes, nos termos da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A SR/PF/ES deverá publicar extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e todos os partícipes devem divulgar e manter à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme disciplinado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo inicia na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e tem o seu término vinculado ao prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica SR/PF/ES nº 01/2022, firmado em 13 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 09 (nove) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vila Velha/ES, ____ de _____ de ____.

POLÍCIA FEDERAL
EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Superintendente Regional no Espírito Santo

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
WERMESON MARIO PESTANA
Superintendente Regional no Espírito Santo

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE JUSTIÇA
ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário de Estado

MUNICÍPIO DE VITÓRIA
LORENZO SILVA DE PAZOLINI
Prefeito

MUNICÍPIO DE VILA VELHA
ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE SERRA
ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito

MUNICÍPIO DE CARIACICA
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito

MUNICÍPIO DE VIANA

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIO COUTINHO RICAS**, **Superintendente Regional**, em 27/11/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32648234&crc=7B167134.

Código verificador: **32648234** e Código CRC: **7B167134**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/11/2023 08:18:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAINARA VALCKER MEIRELES (ASSESSORIA - PROTOCOLO-SESP - GTA - SESP - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-4N1QCQ>